

ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

LEI Nº 217/98

Autoriza a criação do cargo de Instrutor do Programa de Agente comunitário de Saúde e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA aprovou e Eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado o Cargo de INSTRUTOR DO PROGRAMA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Símbolo IPACS, de provimento em Comissão, com vencimento base de R\$ 779,22 (Setecentos e Setenta e Nove Reais e Vinte e Dois Centavos) e quantitativo de 01 (uma) vaga.

Artigo 2º - O Cargo criado por esta lei passa a integrar a Lei Nº 178/97, tendo como atribuições aquelas atinentes dentro de sua área de atuação.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a primeiro de Agosto de 1.998 ( 01.08.98).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
PORTELÂNDIA, aos onze dias do mês de Agosto de 1.998 (03.08.98).

  
JOAQUIM LACÍDIO RODRIGUES  
PREFEITO MUNICIPAL